

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 20, DE 5 DE MAIO DE 1992

CERTIFICO E DOU FÉ que o **egrégio Tribunal, em Sessão Plena Extraordinária**, hoje realizada, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Guimarães Falcão, Orlando Teixeira da Costa, Ermes Pedro Pedrassani, Almir Pazzianotto, Fernando Vilar, José Carlos da Fonseca, Antônio Amaral, Hylo Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Francisco Leocádio, Ney Doyle, Francisco Fausto, José Francisco, Afonso Celso, Cnéa Moreira, Marco Aurélio Giacomini, Manoel Mendes, Vantuil Abdala e Armando de Brito,

RESOLVEU,

à unanimidade, suspender a eficácia do parágrafo 4º do artigo 15 das Instruções do Concurso para preenchimento de Cargo de Juiz do Trabalho Substituto na Justiça do Trabalho, aprovadas pela Resolução Administrativa nº 73/91, em atenção ao que decidiu o egrégio Supremo Tribunal Federal, em sua composição plena, no MS nº 20.973-9-DF. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal deverá comunicar a suspensão aos Tribunais Regionais.

Sala de Sessões, em 05 de maio de 1992.

**NEIDE A. BORGES FERREIRA
Secretária do Tribunal Pleno**